



FORMULÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	
CNPJ: 05.910.642/0001-41	AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, N.º 1.389 BAIRRO: BOSQUE - CEP: 69.900-526 RIO BRANCO/AC (68) 3212-4427 comap@tre-ac.jus.br
COTAÇÃO DE PREÇOS	PROCESSO SEI 0000618-67.2020.6.01.8000

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	COR DA CAMISETA	UNIDADE	QUANTIDADE: (UNIDADES DE CAMISAS POR TAMANHO):	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
GRUPO 01	01	<p>CAMISETA 100% EM POLIESTER: COR BRANCA</p> <p>MODELO: UNISSEX</p> <p>MALHA PP Anti-Piling;</p> <p>GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça)</p> <p>GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA</p> <p>IMPRESSÃO DIGITAL: SUBLIMAÇÃO EM CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE (SEM FALHAS E SEM BORRADOS);</p> <p>Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO;</p> <p>QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE;</p>	<p>Modelo da Arte na Frente:</p> 	BRANCA	Unidade	Tamanho "P": 3.000 (Três Mil) Unidades		
			Tamanho "M": 3.000 (Três Mil) Unidades					
			Tamanho "G": 3.000 (Três Mil) Unidades					
			Tamanho "GG": 650 (Seiscentas e cinquanta) Unidades					
			Tamanho "EGG": 500 (Quinhentas) Unidades					
QUANTIDADE TOTAL DE CAMISETAS DO GRUPO 01				10.150 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA) UNIDADES				
VALOR TOTAL DAS CAMISETA DO GRUPO 01				R\$ _____				

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	COR DA CAMISETA	UNIDADE	QUANTIDADE: (UNIDADES DE CAMISAS POR TAMANHO):	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
GRUPO 01	01	<p>CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR PRETA.</p> <p>MODELO: UNISSEX</p> <p>MALHA: POLIVISCOE (PV): PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER;</p> <p>GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça)</p>	<p>Modelo da Arte na FRENTE:</p> 	PRETA	Unidade	Tamanho "P": 30 (Trinta) Unidades		
			Tamanho "M": 30 (Trinta) Unidades					
			Tamanho "G": 30 (Trinta) Unidades					
			Tamanho "GG": 05 (Cinco) Unidades					
			Modelo da Arte nas COSTAS:					

	<p>GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA</p> <p>IMPRESSÃO DIGITAL: SEM SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS;</p> <p>Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO;</p> <p>QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE;</p>					Tamanho "EXG": 05 (Cinco) Unidades			
QUANTIDADE TOTAL DE CAMISETAS COR PRETA					100 (Cem) Unidades				
VALOR TOTAL DE CAMISETAS COR PRETA					R\$ _____				

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	COR DA CAMISETA	UNIDADE	QUANTIDADE: (UNIDADES DE CAMISAS POR TAMANHO):	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
02	<p>CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR CINZA.</p> <p>MODELO: UNISSEX</p> <p>MALHA: POLIVISCOE (PV): PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER;</p> <p>GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça)</p> <p>GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA</p> <p>IMPRESSÃO DIGITAL: SEM SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS;</p> <p>Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO;</p> <p>QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE;</p>	Modelo da Arte na FRENTE:	CINZA	Unidade	Tamanho "P": 150 (Cento e cinquenta) Unidades				
					Tamanho "M": 250 (Duzentos e cinquenta) Unidades				
		Modelo da Arte nas COSTAS:			Tamanho "G": 150 (Cento e cinquenta) Unidades				
					Tamanho "GG": 40 (Quarenta) Unidades				
					Tamanho "EXG": 10 (Dez) Unidades				
QUANTIDADE TOTAL DE CAMISETAS COR CINZA					600 (Seiscentas) Unidades				
VALOR TOTAL DE CAMISETAS COR CINZA					R\$ _____				

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	COR DA CAMISETA	UNIDADE	QUANTIDADE: (UNIDADES DE CAMISAS POR TAMANHO):	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
03	<p>CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR AMARELA.</p> <p>MODELO: UNISSEX</p> <p>MALHA: POLIVISCOE (PV): PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER;</p> <p>GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça)</p> <p>GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA</p> <p>IMPRESSÃO DIGITAL: SEM SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS;</p> <p>Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO;</p> <p>QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE;</p>	Modelo da Arte na FRENTE:	AMARELA	Unidade	Tamanho "P": 150 (Cento e cinquenta) Unidades				
					Tamanho "M": 250 (Duzentos e cinquenta) Unidades				
		Modelo da Arte nas COSTAS:			Tamanho "G": 150 (Cento e cinquenta) Unidades				
					Tamanho "GG": 40 (Quarenta) Unidades				
					Tamanho "EXG": 10 (Dez) Unidades				
QUANTIDADE TOTAL DE CAMISETAS COR LARANJA					600 (Seiscentas) Unidades				
VALOR TOTAL DE CAMISETAS COR LARANJA					R\$ _____				

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	COR DA CAMISETA	UNIDADE	QUANTIDADE: (UNIDADES DE CAMISAS POR TAMANHO):	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------------------	--------	-----------------	---------	------------------------------------------------	----------------	-------------

GRUPO 02

04	<p>CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR VIOLETA.</p> <p>MODELO: UNISSEX</p> <p>MALHA: POLIVISCOE (PV): PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER;</p> <p>GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça)</p> <p>GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA</p> <p>IMPRESSÃO DIGITAL: SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS;</p> <p>Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO;</p> <p>QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE;</p>	<p>Modelo da Arte na FRENTE:</p> 	<p>VIOLETA (OU COR MAIS APROXIMADA)</p>	Unidade	Tamanho "P": 60 (Sessenta) Unidades		
		Tamanho "M": 70 (Sessenta) Unidades					
		Tamanho "G": 60 (Sessenta) Unidades					
		Tamanho "GG": 5 (Cinco) Unidades					
		<p>Modelo da Arte nas COSTAS:</p> 			Tamanho "EXG": 5 (Cinco) Unidades		
QUANTIDADE TOTAL DE CAMISETAS COR VIOLETA					200 (duzentas) Unidades		
VALOR TOTAL DE CAMISETAS COR VIOLETA					R\$ _____		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	COR DA CAMISETA	UNIDADE	QUANTIDADE: (UNIDADES DE CAMISAS POR TAMANHO):	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	<p>CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR MARROM.</p> <p>MODELO: UNISSEX</p> <p>MALHA: POLIVISCOE (PV): PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER;</p> <p>GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça)</p> <p>GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA</p> <p>IMPRESSÃO DIGITAL: SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS;</p> <p>Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO;</p> <p>QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE;</p>	<p>Modelo da Arte na FRENTE:</p> 	<p>MARROM (OU COR MAIS APROXIMADA)</p>	Unidade	Tamanho "P": 400 (Quatrocentas) Unidades		
		Tamanho "M": 500 (Quinhentas) Unidades					
		Tamanho "G": 400 (Quatrocentas) Unidades					
		Tamanho "GG": 200 (Duzentas) Unidades					
		<p>Modelo da Arte nas COSTAS:</p> 			Tamanho "GG": 100 (Cem) Unidades		
QUANTIDADE TOTAL DE CAMISETAS COR MARROM					1.600 (Mil e seiscentas) Unidades		
VALOR TOTAL DE CAMISETAS COR MARROM					R\$ _____		
QUANTIDADE TOTAL DE CAMISETAS DO GRUPO 02					3.100 (TRÊS MIL E CEM) UNIDADES		
VALOR TOTAL DAS CAMISETA DO GRUPO 02					R\$ _____		

1. Para alguma(s) camiseta(s) poderá haver mudança de cor, se, ocasionalmente, coincidir com a cor de algum partido político ou coligação na época dos trabalhos para as Eleições. Nesse caso, deverá adequar a sua produção.

1. As cores das artes e das camisetas apresentadas nas descrições dos itens servem de base para as futuras produções. Assim, as camisetas admitirão cores aproximadas quando de sua produção, a qual será precedida, obrigatoriamente, de aprovação das amostras.

2. Para alguma(s) camiseta(s) poderá haver mudança de cor, se, ocasionalmente, coincidir com a cor de algum partido político ou coligação na época dos trabalhos para as Eleições. Nesse caso, adequará a sua produção, a par do que consta no item 6 acerca da aprovação da(s) camiseta(s) e entrega do material.

3. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

4. Somente será produzida qualquer quantidade de camiseta depois da aprovação da amostra pelo TRE/AC e da correspondente emissão da nota de empenho.

5. Prazo de 15 (quinze) dias corridos - contados da confirmação do recebimento do e-mail - para produzir e entregar ao TRE/AC, às suas expensas, a(s) amostra(s) de camiseta(s) (**primeira prova**).
6. Aprovada(s) a(s) amostra(s) de camiseta(s) da primeira prova, pelo TRE/AC, será comunicada, via mensagem eletrônica, para produzir as quantidades requeridas no e-mail e na Nota de Empenho. Tendo, para tanto, 50 (cinquenta) dias corridos para produzir e entregar todo o material ao TRE/AC.
7. Se a(s) amostra(s) de camiseta(s) da primeira prova não for(em) aceita(s), o TRE/AC comunicará por mensagem eletrônica, ocasião em que se terá o prazo de 10 (dez) dias corridos - contados da confirmação do recebimento do e-mail - para produzir e entregar ao TRE/AC, às suas expensas, a(s) nova(s) amostra(s) de camiseta(s) (**segunda prova**).
8. Caso a(s) amostra(s) de camiseta(s) da segunda prova também não seja(m) aceita(s) pelo TRE/AC, seguirá o mesmo procedimento descrito no subitem anterior, para a terceira prova.
9. Depois de aprovada(s) a(s) amostra(s) de camiseta(s), pelo TRE/AC, será comunicada, via mensagem eletrônica, para produzir as quantidades requeridas no e-mail e na Nota de Empenho. Tendo, para tanto, 50 (cinquenta) dias corridos para produzir e entregar todo o material ao TRE/AC.
10. Somente serão admitidas, sem custos adicionais para o TRE/AC, a apresentação de até 03 (três) correções dos modelos apresentados para apreciação da Administração (**terceira prova**).
11. **Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação sem que os produtos requisitados tenham sido entregues, bem como realizadas as (03) três correções de amostras de camisetas e persistindo a desaprovação delas pelo TRE/AC, caracterizar-se-á descumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará sujeito às penalidades previstas.**
12. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas.
13. O material deverá ser entregue no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, localizado na **Rua Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632 - Rio Branco - AC**, telefone: (68) 3226-4864, e-mail: sealm@tre-ac.gov.br, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
14. Havendo dúvidas sobre a autenticidade/integridade dos produtos, a Seção de Almoxarifado solicitará, junto ao fabricante ou a órgão oficial competente, o laudo técnico ou pericial.
15. O recebimento será efetuado da seguinte forma:
 1. Provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, pela Seção de Almoxarifado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do edital.
 2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após a conformação da aderência do material às exigências do edital.
16. Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas por órgãos e agências reguladoras.
17. **Caso o material entregue não apresente o mesmo padrão do modelo aprovado, o fiscal do contrato notificará a empresa da divergência, e das penalidades a que estará sujeita.**
18. Constatados defeitos ou vícios nos produtos recebidos, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para corrigir a irregularidade e entregar o material correto, contados da efetiva notificação.
 1. Será admitida uma única substituição, sem prejuízo das penalidades previstas.
19. O recebimento do objeto descrito neste termo não exclui a responsabilidade quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/ACRE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
20. **Pagamento:**
 1. O pagamento será efetuado mediante a emissão de ordem bancária pra crédito em conta corrente, nos seguintes prazos e condições:
 1. Os pagamentos decorrentes de fornecimento cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 (R\$8.000,00), será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material;
 2. As faturas cujos valores ultrapassem o limite fixado no **subitem 20.1.1** deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material.
21. Poderá haver retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, o que ocorrerá quando se deixar de cumprir com cláusulas contratadas, inclusive as relativas às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisão judicial em contrário.
22. **Exigências para a contratação:**
 1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
 2. Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
23. **Das Sanções**, nos casos de inexecução contratual:
 1. No caso de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a empresa adjudicatária/contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, em especial às seguintes penalidades:
 1. **Advertência**, nos casos não especificados neste capítulo, a qual deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 2. **Multa:**
 1. de **mora**: de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso, limitada a 15 (quinze) dias;
 2. por **inexecução parcial**: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo de o TRE-AC rescindir o contrato, a partir da data em que julgar que a demora inviabiliza a continuidade do contrato;
 3. por **inexecução total**: 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando houver recusa no fornecimento;

4. de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada neste subitem, por ocorrência;

1. as penalidades em questão poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação, no edital e em seus anexos;
2. a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante;
3. o valor da multa poderá ser descontado de crédito existente. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
4. as multas não têm caráter indenizatório, e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
5. não será aplicada multa se o atraso na execução do objeto advir de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovados..

3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

5. **Impedimento de licitar e contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa;

1. incidirá também na sanção prevista no subitem anterior a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação, via fax ou, quando for o caso, a nova Proposta de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

2. Na aplicação das sanções, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para os serviços e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.

3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação em vigor.

4. As multas poderão ser aplicadas em conjunto com as demais espécies de penalidades previstas neste instrumento, nos termos da legislação em vigor.

5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6. Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação.

DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

DADOS DO PROPONENTE:

1. EMPRESA: _____
2. CNPJ - _____
3. ENDEREÇO: _____ Tel. _____
4. DADOS BANCÁRIOS:
 1. Banco: _____;
 2. Ag: _____;
 3. Conta corrente: _____
5. REPRESENTANTE LEGAL:
 1. RG: _____ CPF: _____

Local, _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DUARTE LIMA JUNIOR, Coordenador(a)**, em 17/03/2020, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0339914** e o código CRC **21263829**.

0000618-67.2020.6.01.8000

0339914v32